DECRETO Nº 4.354 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º – Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **22 de abril de 2014 (terça-feira),** sendo considerado **PONTO FACULTATIVO.**

Art. 2º – Somente funcionarão os serviços de urgência e emergência, bem como os considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em 14 de abril de 2014.

CLAUDIO VALENTE VIANA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/04/2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 / BIM Nº 309.
Rúbrica
Mat. 012439.